



Relatório Anual do Agente Fiduciário 2022

planner 

Companhia Energética Canoas
1ª Emissão Debentures
Série Única

1. Características da Emissão

PARTICIPANTES	
EMISSIONORA	COMPANHIA ENERGETICA CANOAS
DEVEDORA	COMPANHIA ENERGETICA CANOAS
COORDENADOR(ES)	CM CAPITAL MARKETS CORRT CAMB TIT E VAL MOB LTDA.
ESCRITURADOR	BANCO CITIBANK S/A
LIQUIDANTE	BANCO CITIBANK S/A
CUSTODIANTE	N/A

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	
DATA EMISSÃO	15/02/2019
DATA INTEGRALIZAÇÃO	10/05/2019
DATA VENCIMENTO	15/01/2031
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	21.750.000,00
QUANTIDADE	2.175
EMISSION	1
SÉRIES	ÚNICA
CLASSE	NÃO CONVERSÍVEL
FORMA	ESCRITURAL
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	
CÓDIGO DO ATIVO	KNOA11
CÓDIGO DO ISIN	BRKNOADBS000
SÉRIE	ÚNICA
DATA EMISSÃO	15/02/2019
DATA INTEGRALIZAÇÃO	10/05/2019
DATA VENCIMENTO	15/01/2031
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	21.750.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	10.000,00
PREÇO UNITÁRIO ¹	11.260,36177829
DISTRIBUIÇÃO / REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 476/09
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% IPCA + 6.9586%

¹ no último dia útil do ano

2. Posição de ativos em 30/12/2022

EMITIDOS	EM TESOURARIA	CANCELADOS / NÃO INTEGRALIZADOS	CONVERTIDOS	RESGATADOS	EM CIRCULAÇÃO
2.175	0	0	0	0	2.175

3. Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente destinados ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas, limitado a prazo inferior ou igual a 24 (vinte e quatro) meses, contados do envio do Comunicado de Encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 1º, § 1-C, da Lei 12.431, relacionados à implantação da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Ado Popinhak, cadastra sob o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: PCH.PH.SC.031598-2.01, projeto de investimento em infraestrutura da Emissora considerado prioritário, nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, e da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 189, de 04 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 06 de julho de 2017 ("Projeto de Investimento").

4. Relatório de Rating

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

5. Pagamentos Efetuados em 2022 (Valores Unitários)

DATA DO PAGAMENTO	JUROS	AMORTIZAÇÃO ORDINÁRIA	AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	PRÊMIO
17/01/2022	378,2361303300	294,0886741200	0,00000000	0,00000000
15/07/2022	375,8733134700	248,1781502000	0,00000000	0,00000000

6. Índices e Limites Financeiros

ÍNDICE APURADO	4T2022
Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") APURADO STATUS	>= 1,20 1,75 ENQUADRADO
Índice de Capitalização Própria ("ICP") APURADO STATUS	>= 20% 23,25% ENQUADRADO

7. Garantias

GARANTIA	CONSTITUIÇÃO	EXEQUIBILIDADE	SUFICIÊNCIA	VALOR
Penhor de Ações/Quotas	Sim	Sim	Não	R\$ 24.335.000,00
100% (cem por cento) das ações de titularidade da Magma Energética S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.950/0001-34 de emissão da Emissora. Valor atribuído com base nas Demonstrações Financeiras da Emissora auditadas em 31/12/2022.				
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não	R\$ 2.177.045,83
Da totalidade dos direitos creditórios provenientes dos Contratos de Compra e Venda de Energia em Ambiente Regulado; de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados, dentre outros. Valor atribuído com base no somatório do Saldo Mínimo da Conta Reserva das Debêntures verificado em 19/12/2022 e Saldo Mínimo da Conta de Retenção de Pagamento das Debêntures verificado em 11/12/2022.				

8. Verificação do Lastro

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

9. Assembleias de Titulares do Ativo

AGD – 24/06/2022 – redução do capital social da Emissora e; reforma do Estatuto Social da Emissora para adequação do capital social.

10. Alterações Estatutárias e Eventos Societários

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício social de 2022 conforme AGE realizada em 27/06/2022.

11. Status da emissão

Adimplente

12. Declaração do Agente Fiduciário

A Planner declara que se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário desta emissão, e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício de sua função.

Este relatório foi elaborado em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aplicável, com base nas informações e documentos legais disponibilizados pelo Emissor, os quais encontram-se à disposição para consulta junto ao Agente Fiduciário.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira do Emissor, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório, são procedentes da nossa análise acerca dos documentos da operação e eventuais aditamentos, não implicando em obrigação legal ou financeira.

Para mais informações e acesso aos documentos da emissão, sugerimos acessar o site <https://www.planner.com.br/solucoes-corporativas/fiduciario/> ou entrar em contato pelo e-mail agentefiduciario@planner.com.br

São Paulo, abril de 2023

Planner Corretora de Valores S.A.

Agente Fiduciário

13. Informações Obrigatórias face ao disposto no Art. 15º da Resolução CVM Nº 17/21 e Artigo 68, Parágrafo 1º, Alínea B da Lei 6.404/76:

1) Inciso I do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento":	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia.
2) Inciso II do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários":	Informação disponível no "Alterações Estatutárias e Eventos Societários" .
3) Inciso III do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor":	Informação disponível no item "Índices e Limites Financeiros" .
4) Inciso IV do Artigo 15º da Resolução 17/21 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período:	Informações disponíveis no item "Posição de ativos em 30/12/2022" , conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
5) Inciso V do Artigo 15º da Resolução 17/21 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período:	Informação disponível no item "Pagamentos Efetuados em 2022 (Valores Unitários)"
6) Inciso VI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver:	Não foi constituído fundo de despesas, amortização ou liquidez.

7) Inciso VII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor:	Informação disponível no item " Destinação dos Recursos ".
8) Inciso VIII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver:	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
9) Inciso IX do Artigo 15º da Resolução 17/21 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente:	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
10) Inciso X do Artigo 15º da Resolução 17/21 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias:	Informação disponível no item " Garantias ".
11) Inciso XI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período:	Informação disponível no item " Outras Emissões ".
12) Inciso XII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função:	Declaração disponível no item " Declaração do Agente Fiduciário ".

14. Outras Emissões

Não há outras emissões de valores mobiliários, públicos ou privados, feitas pelo Emissor, por Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou Integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como Agente Fiduciário no período.